



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2023 - DIREX/DG-CBV/IFRR

Estabelece normas do Concurso de Cartazes do *Campus Boa Vista-IFRR Vivência do Orgulho*.

O Grupo de Pesquisas *Formação Docente: Diversidade Sexual e de Gênero na Educação Profissional e Tecnológica* - GP-FDdisgEPT torna público o presente edital, do Concurso de Cartazes, como incentivo ao envolvimento e participação da comunidade em geral, como atores no processo artístico.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a **comunidade acadêmica e externa do IFRR** a produzir, refletir e contextualizar as produções artísticas de Roraima a partir do Tema *Vivência do Orgulho*, com a submissão de Cartazes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do Concurso de Cartazes 2023 a comunidade em geral, desde que resida no estado de Roraima.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter apenas um cartaz.

2.3 Caso o candidato, de forma equivocada, inscreva-se em duplicidade será considerada a última versão da inscrição.

3. DO TEMA

3.1 O tema, obrigatoriamente, deve corresponder à *Vivência do orgulho*, tendo como base o enredo da revolta de Stonewall, que aconteceu no dia 28 de Junho de 1969, marcando historicamente o momento de revolta em bares locais de Nova Iorque, nos Estados Unidos, onde ocorriam intervenções policiais violentas contra pessoas LGBTQIA+. A data é símbolo para a luta por direitos: direito de existir, direito de amar, direito de trabalhar; em síntese, o direito de viver com dignidade e respeito.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Diretoria de Extensão do Campus Boa Vista - DIREX/CBV, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, em horário comercial (8h às 12h e 14h às 18h), do dia 08/06/2023 ao dia 23/06/2023, de acordo com o cronograma detalhado no item 10.

4.2 A inscrição no concurso é condicionada à entrega do cartaz.

4.3 O cartaz não deverá ter sido publicado (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

4.4 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 6.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar/assinar o termo de uso imagem e voz (conforme anexo I).

5. DOS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 Da produção do cartaz

5.1.1 A obra deverá ser do gênero *CARTAZ*.

5.1.2 A obra deverá ser produzida com base no Tema *Vivência do Orgulho*;

5.1.3 Deverá ser proposto por apenas um(a) autor(a).

5.1.4 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

5.1.5 Deverá ocupar o espaço de apenas uma cartolina (os cartazes deverão ser produzidos em cartolina ou papel cartão, preferencialmente na cor branca, no tamanho de 48cm x 66cm).

5.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

5.1.7 Não poderá ser apresentada por mais de um(a) autor(a).

5.1.8 A identificação do Cartaz deverá ser feita no **verso** com: nome, telefone e e-mail

5.1.9 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 11.

5.1.10 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Consonância com o tema defifnido no item 3	25 pontos
Originalidade e criatividade	25 pontos
Qualidade estética - coerência e coesão	25 pontos
Eficácia da mensagem	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6. IMPEDIMENTOS

Não serão aceitas propostas que:

6.1 Contenha qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

6.2 Sejam efetuadas **após às 18h do dia 23/06/2023**;

6.3 Tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão organizadora;

6.4 Não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital;

6.5 Com reprodução de logomarcas governamentais, que contenham nomes, menções a empresas, instituições e projetos existentes.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação dos cartazes será feita por comissão julgadora, conforme PORTARIA Nº 1818/GAB-CBV/IFRR, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

7.2 A comissão julgadora homologará, avaliará e elegerá os melhores trabalhos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

Consonância com o tema defifnido no item 3	25 pontos
Originalidade e criatividade	25 pontos
Qualidade estética - coerência e coesão	25 pontos
Eficácia da mensagem	25 pontos
Total de pontos	100 pontos

7.3 Não serão avaliados e/ou classificados os trabalhos que apresentarem os impedimentos, conforme item 6.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O Grupo de Pesquisas *Formação Docente: Diversidade Sexual e de Gênero na Educação Profissional e Tecnológica-GP-FDdisgEPT*, por meio da Diretoria de Extensão, publicará o resultado no site oficial do IFRR, após a comissão julgadora homologar a conclusão do processo de julgamento.

8.2 Os resultados estarão disponíveis no site <https://www.ifrr.edu.br>.

8.3 O resultado será comunicado por meio do número telefônico que consta no verso do cartaz.

9. DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os cartazes serão avaliados por uma equipe de especialistas com conhecimentos multidisciplinares, seguindo os critérios especificados no item 5.

9.2 A solenidade da premiação ocorrerá no dia 28/06/2023, às 19h, no Auditório do CBV/IFRR.

9.3 Serão premiados os três primeiros vencedores.

9.4 Serão conferidas as seguintes premiações:

9.4.1 O primeiro colocado receberá 1 (um) trofeu; 1 (um) pix no valor de R\$300,00 e 1 (um) Kit de brinde institucional;

9.4.2 O segundo colocado receberá 1 (um) pix no valor de R\$200,00 e 1 um kit de brinde institucional.

9.4.3 O terceiro colocado receberá 1 (um) pix no valor de R\$100,00 e 1 um kit de brinde institucional.

9.5 A critério da Comissão Julgadora, outros trabalhos poderão receber menção honrosa, a qual será acompanhada de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pela DIREX.

10. CRONOGRAMA:

10.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	13/06/2023
Impugnação do Edital	13 e 14/06/2023
Resultado da Impugnação do Edital	15/06/2023
Período de inscrição	15/06/2023 até às 18h do dia 23/06/2023

Divulgação das Propostas Inscritas	24/06/2023 no site do IFRR https://www.ifrr.edu.br
Período de avaliação	24 a 26/06/2023
Divulgação do Resultado e apresentação das propostas selecionadas no Evento <i>Vivência do Orgulho</i> .	28/06/2023 às 19h, no Auditório do Campus Boa Vista/IFRR

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no Concurso de Cartazes da edição 2023 pressupõe a concordância com todos os itens descritos neste Edital.

11.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também de pesquisa cultural do IFRR.

11.3 Menores de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

11.4 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

11.5 Todos os custos referentes à inscrição e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

11.6 A comissão organizadora do Concurso de Cartazes não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos que porventura impossibilitem a inscrição da proposta.

11.7 Será de responsabilidade da comissão organizadora do Concurso de Cartazes, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

11.8 Dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para [oe-mail direx@ifrr.edu.br](mailto:oe-mail_direx@ifrr.edu.br).

11.9 A Comissão Organizadora do Concurso de Cartazes não será responsabilizada com quaisquer ônus relativos a plágio, sendo de total responsabilidade do proponente.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento, eu, _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado (a) CEDENTE, participante do Concurso de Cartazes, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação no Concurso de Cartazes.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

_____ -RR, _____ de junho de 2023

Assinatura com o nome completo

Para menor de 18 anos

Assinatura com o nome completo do Responsável legal

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2023.

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do Campus Boa Vista/RR

Marilda Vinhote Bentes
Diretora de Extensão do Campus Boa Vista/RR

Ana Paula Santos de Oliveira

Líder do Grupo de Pesquisas em Formação Docente: Diversidade Sexual e de Gênero na Educação Profissional e Tecnológica-GP-FDdisgEPT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 13/06/2023 17:47:46.
- **Ana Paula Santos de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/06/2023 15:19:01.
- **Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR(A) - CD3 - DIREX (CBV)**, em 13/06/2023 15:16:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215985

Código de Autenticação: ce085b2c0e

